PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
CEP 38.755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Manoel Calango, 172 Tel: (0xx34) 3816-1341 fax 3816 1495
CNPJ: 23.097.454/0001-28 e-mail: pmlgmg@terra.com.br

Publicado em:
Data 29/11/2004.
P.M. Lagoa Grande-MG
Servidor

LEI Nº 407/2004

DENOMINA-SE "MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO" o Estádio Esportivo que indica, contendo outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estádio Esportivo localizado no Bairro Planalto em Lagoa Grande-MG, passa a denominar "Estádio Municipal Marcos Antônio de Castro".

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 29 de novembro de 2004.

Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamS